PORTARIA N° 145/2020
DE 30/06/2020

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLEI MARINA CANSIAN, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOELI JOSE DAL MAGRO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente com o art. 33, inciso IV da Lei Complementar n. 15/01 de 26/11/2001 e;
CONSIDERANDO o pedido do servidor e a concessão da aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

DECIDE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal MARLEI MARINA CANSIAN em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - O pagamento do benefício ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 30 de Junho de 2020.

Noeli José Dal Magro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada